



Prefeitura Municipal de Miracatu

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro – Miracatu - SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000/7003 – Ramal: 218/237/238

ADITIVO Nº 051/2020

1º ADITAMENTO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA TRANSESCOLAR EIRELI, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICO DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE MIRACATU, CONTRATO Nº 008/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019, PROCESSO Nº 225/2019.

Aos Oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, residente e domiciliado na Rua João Nagliati, nº 16, Jardim Francisca, na cidade de Miracatu/SP, portador do RG. nº 34.843.565-4 SSP/SP, CPF/MF 221.089.668-11, no uso de sua competência legal, e de outro lado a empresa **TRANSESCOLAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.653.342/0001-64, com sede à Avenida da Saudade, nº 740, Jardim Miracatu, CEP 11850-000, Miracatu/SP, telefone (13) 3847-3131, e-mail: transporte@f5.adm.br, neste ato devidamente representada pelo senhor **Fabiano Francisco Fonseca**, portador do RG. nº 42.353.551-1 e CPF nº 336.353.198-21, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo de Repactuação altera o Contrato nº 008/2020, atualizando o valor do Km rodado em 21,91%, passando de R\$ 3,65 o Km rodado para R\$ 4,45 o Km rodado, tudo em conformidade com o Comunicado Interno nº 327/20 do Departamento Municipal de Educação, Ofício nº 16/2020 da empresa contratada, manifestação da Comissão de Fiscalização do Transporte Escolar e parecer Jurídico nº 123/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este ADITAMENTO passa a fazer parte integrante e complementar.

E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 08 de Julho de 2020.

Ezigomar Pessoa Junior
Prefeito Municipal

TRANSESCOLAR EIRELI
Fabiano Francisco Fonseca
RG. nº 42.353.551-1
CPF nº 336.353.198-21

Everton da Silva Alcântara
Diretor do Departamento
Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Testemunhas:

Nome: _____
RG nº _____

Nome: _____
RG nº _____